



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

CNPJ: 23.953.177/0001-08

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch
CEP: 37558-314

TELEFONE: (35) 3423-7248 e
3422- 3633

WHATSAPP CORPORATIVO:
(35) 9992-0360

E-MAIL:
ceialexandre01@gmail.com

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: xxxxx

CONTA ESPECÍFICA: 55645-9

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga

FUNÇÃO: Presidente

RG: MG11.xxx.x18 SSPMG

CPF: 854.xxx.xxx-x0

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego José Augusto de Carvalho, xxx, Jardim Paraíso – Pouso Alegre MG.
CEP: 37558-xxx

TELEFONE: (35)3422-xxxx

CELULAR: 99123-xxxx

E-MAIL:
Ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria visa estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo de 225 (duzentas e vinte e cinco) crianças, buscando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas.

Serão ofertados o ensino regular das 07h30min às 12h00 e atividades de contra turno das 12h00 horas às 16h30min., através da Escola Irmão Alexandre, mantida pela Associação de Promoção do Menor (APMe).

Atendimento no Projeto Zoé de Castro Marques, situado na Rua Claudinei Lopes da Silva, nº235, bairro Nossa Senhora do Pilar II, através da parceria feita entre a Associação de Promoção do Menor (APMe), mantenedora da Escola Irmão Alexandre, e a Secretaria Municipal de Educação (SME), onde atende os alunos do 4º Ano e 5º Ano no contra turno escolar, oferecendo atividades diversificadas.

CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	TURMAS
25	06 anos a 06 anos e 11 meses	1º Ano A
25	06 anos a 06 anos e 11 meses	1º Ano B
25	07 anos a 07 anos e 11 meses	2º Ano A
25	07 anos a 07 anos e 11 meses	2º Ano B
25	08 anos a 08 anos e 11 meses	3º Ano A
25	08 anos a 08 anos e 11 meses	3º Ano B
25	09 anos a 09 anos e 11 meses	4º Ano A
25	09 anos a 09 anos e 11 meses	4º Ano B
25	10 anos a 10 anos e 11 meses	5º Ano
Total de 225 crianças		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

As metas a serem atingidas durante o ano de 2023 serão:

1. Permitir que 225 (duzentos e vinte e cinco) dos educandos desenvolvam suas habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais em período integral.
2. Aplicar o Plano Anual conforme está no Projeto Político Pedagógico, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Referência de Minas Gerais.
3. Possibilitar aos 225 (duzentos e vinte e cinco) alunos condições de participar ativamente da sociedade em que vive.
4. Inserir todos os alunos atendidos em conhecimentos referentes à informática.
5. Ofertar alimentação saudável e adequada, higiene e um ambiente propício para o desenvolvimento das 225 (duzentos e vinte e cinco) crianças.
6. Oferecer atendimento de assistência social, psicopedagógico, médico ao máximo de crianças com necessidades físicas e pedagógicas.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme Lei Municipal nº 6.740 de 18 de novembro de 2022, é de R\$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R\$104.545,45 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

§: À previsão inicial anual de receitas será acrescido ao valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) estipulado nominalmente na Lei Municipal nº 6.843 de 31 de agosto de 2023, o qual será repassado em 01 (uma) parcela.

Despesas: A Previsão anual de despesas será de R\$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

As despesas com o recurso ENSINO serão realizadas, conforme descritas neste Plano de Trabalho.

I – Remuneração dos profissionais:

As progressões dos cargos obedecerão ao que está estabelecido no Plano de Cargos e Salários definido por esta organização.

-Diretor (a).

-Coordenador (a) pedagógica, coordenador (a) pedagógica I a coordenador (a) pedagógica V.

-Auxiliar de coordenação pedagógica, auxiliar de coordenação pedagógica I a auxiliar de coordenação pedagógica V.

- Supervisor (a) pedagógico (a), supervisor (a) pedagógico (a) I a supervisor (a) pedagógico (a) V.

-Auxiliar de supervisão pedagógica, auxiliar de supervisão pedagógica I a auxiliar de supervisão pedagógica V.

-Coordenador(a) psicopedagógico, coordenador(a) psicopedagógico I a coordenador(a) psicopedagógico V

-Psicopedagogo (a), psicopedagogo (a) I a psicopedagogo (a) V.

-Assistente social, assistente social I a assistente social V.

-Psicólogo (a), psicólogo (a) I a psicólogo (a) V.

-Professor (a), professor (a) de arte, professor (a) de educação física, professor (a) de inglês, professor (a) eventual, professor (a) de apoio, professor (a) de informática, professor (a) robótica, professor de música, professor (a) de instrumento musical.

-Recreador (a), recreador (a) I a recreador (a) V.

-Brinquedista, brinquedista I a brinquedista V.

-Cuidadora de criança, cuidadora de criança I a cuidadora de criança V.

-Secretário (a) escolar, secretário (a) escolar I a secretário (a) escolar V.

-Auxiliar de secretaria escolar, auxiliar de secretaria escolar I a auxiliar de secretaria escolar V.

-Secretário (a), secretário (a) I a secretário (a) V.

-Auxiliar de secretaria, auxiliar de secretaria I, auxiliar de secretaria V.

-Supervisor (a) administrativo, supervisor (a) administrativo I a supervisor (a) administrativo V.

-Assistente administrativo (a), assistente administrativo I a assistente administrativo V.

-Auxiliar administrativo, Auxiliar administrativo I a auxiliar administrativo V.

-Cozinheira, cozinheira I a cozinheira V.

-Auxiliar de cozinha, auxiliar de cozinha I a auxiliar de cozinha V.

-Auxiliar de limpeza, auxiliar de limpeza I a auxiliar de limpeza V.

-Motorista, motorista I a motorista V.

-Guarda-noturno, guarda-noturno I a guarda-noturno V.

II – Pagamento através de prestação de serviços voltado para atendimento educacional

- Nutricionista, psicóloga, assistente social.

III- Encargos trabalhistas:

- Vale transporte.
- 13º Salário.
- Férias individuais, a partir da vigência da parceria.
- Férias coletivas.
- Rescisões, a partir da vigência da parceria.

IV- Encargos Sociais:

- Recolhimento do FGTS.
- Recolhimento de IR sobre salários.
- Recolhimento do IR sobre férias.
- Recolhimento de INSS.

V- Contratação e Pagamento de Seguro predial (empresarial) mediante a 3 cotações, conforme exigência da parceria. Serão contratados:

- Roubo, furto.
- Incêndio, explosão, fumaça.
- Danos elétricos
- Impacto de veículo.
- Despesas com aluguel.
- Subtração de Bens.
- Vendaval e granizo.
- Vidros, espelhos e mármore.
- Raios.

VI- Contratação e Pagamento de Seguro de veículo (empresarial) mediante a 3 cotações, conforme exigência da parceria. Serão contratados:

- Para o veículo ônibus, placa PZX5680, chassi 93PB54M32HC058453, pertencente à Associação de Promoção do Menor (APMe).
- Seguro total (colisão, incêndio, roubo, furto, eventos da natureza).
- Assistência 24 (vinte e quatro) horas- guincho.
- Cobertura dos vidros.
- RCF- Danos Materiais.
- RCF- Danos Corporais.
- RCF- Danos Morais.

VII – Aquisição de materiais didáticos para o atendimento da educação básica:

- Aquisição de material didático-escolar destinado ao apoio pedagógico na escola.
- Aquisição de jogos pedagógicos e psicopedagógicos, brinquedos, brinquedos educativos, brinquedos infláveis, livros didáticos, livros de literatura infantil, dicionários, apostilas (impressão e encadernação), mapas geográficos e globo terrestre.
- Aquisição de material desportivo: bolas (10 - dez unidades), cones (10 - dez unidades), cordas (10 - dez unidades), uniformes (10 dez unidades), coletes (20 - vinte unidades), chuteiras (10 dez unidades), redes para gol (02 - duas unidades), bambolê (10- dez unidades), bolas para tênis de mesa (10 – dez unidades), raquetes (10 - dez unidades), peteca (10 - dez unidades).
- Aquisição de bandeiras e mastros para a parte interna, sendo (01 - uma unidade) do Brasil, (01 - uma unidade) de Minas Gerais e (01 - uma unidade) de Pouso Alegre e seus respectivos mastros para suporte e (01 - uma unidade) do Brasil para área externa da organização.
- Aquisição de materiais e instrumentos musicais de corda: ukulelê (01 - uma unidade), viola (02- duas unidades), violão (02 - duas unidades), instrumentos de percussão: pandeiros (05 - cinco unidades), atabaques para percussão (05 - cinco unidades), surdo (04 - quatro unidades), tantan (05- cinco unidades), tambores (05 - cinco unidades), baquetas (20- vinte unidades), triângulo (02 - duas unidades), maracas (02

duas unidades), clavas (01 - uma unidade), tamborim (05 - cinco unidades), reco-reco (05 - cinco unidades), caixa de guerra, (07- sete unidades), pratos (05 - cinco unidades), bombo (05 - cinco unidades), bongo (05- cinco unidades), tarol (05 - cinco unidades), repique (05 - cinco unidades), guizos (05 - cinco unidades), carrilhão (02 - duas unidades), caxixi (10 - dez unidades), ganzá (10 - dez unidades), vassourinha (02 - duas unidades), xilofone (05 - cinco unidades) e instrumentos de sopro: flautas (10 - dez unidades), tenor (05- cinco unidades), cornetas (05 - cinco unidades).

- Aquisição de acessórios: flâmulas (100- cem unidades), bague (80 - oitenta unidades), luvas (100 - cem unidades), flanelas (cem unidades), bocais (20 - vinte unidades) e talabarte (10 - dez unidades), peles para os instrumentos (50 - cinquenta unidades).

VIII- Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da educação básica e setores administrativos.

- Aquisição de papel sulfite A4, papel sulfite A3, papel sulfite colorido, papel ofício, papel verge, papel laminado, papel cartão, color set, papel crepom, papel de seda, cartolina, papel americano, papel pardo, EVA liso, EVA com glitter e estampado, lápis de cor, lápis de cor jumbo, lápis de escrever, lápis de escrever jumbo, giz de cera, borracha, apontador, régua, pastas, pasta de catálogo, plásticos para pasta, sacos plásticos, cola branca (líquida e bastão), cola tec bonde, cola quente, pistola de cola quente, durex largo e fino, dupla face, fita crepe, fitas adesivas, fita de látex, clips, envelopes, tesoura, grampeador, grampo, caneta, canetas e recargas para quadro branco, apagador para quadro branco, refil de caneta pilot, corretivo, elástico, barbante, tinta guache, marcador de texto, massinha de modelar, pincel, tinta para carimbo, lantejoula, glitter, palito de picolé, algodão, caderno comum, caderno espiral, caderno brochura, caderno de desenho e agenda.

IX- Aquisição de materiais e utensílios de higiene e cuidado para uso das crianças:

- Aquisição de sabonete líquido, creme dental, escova dental, shampoo, papel higiênico, papel higiênico industrial, papel interfolha, lenço descartável para higiene nasal das crianças, lenços umedecidos, pomada para assadura, termômetro sensor infravermelho.

X - Aquisição de materiais e utensílios para limpeza:

- Aquisição de detergente, detergente industrial, secante para máquina industrial, multi-uso, desinfetante, cloro, álcool líquido, álcool isopropílico, álcool gel, sabão em barra, sabão em pó, sabão líquido, amaciante, lustra móveis, soda cáustica, limpa alumínio, pastas, ceras, esponjas, luvas, varal, pregador de roupa, baldes, bacias, rodo, vassouras, cabo, cabo extensor, pano de chão, pano multiuso, perflex, pano de prato, palhas de aço, saco de lixo, fardos, lixeiras com tampa e pedal, pás, tapete higienizador, dispensers para álcool gel com e sem pedal, dispensers para sabonete líquido e suporte para toalha de papel

XI - Despesas com serviços básicos:

- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto.
- Despesas com serviços de comunicação- telefones fixo e móvel para utilização na sede da organização.
- Despesas com serviços de internet tradicional e dedicada.

XII- Aquisição de produtos de alimentação:

- Aquisição de produtos alimentícios: grãos, leguminosas, cereais, massas, leite e derivados, manteiga, farinhas e amidos, fermento em pó, fermento biológico seco, temperos, azeite, vinagre, sal, ervas, achocolatado, café, fubá, bolachas, biscoitos, pão, óleo, extrato e molhos de tomate, açúcar e gelatina.
- Aquisição de carnes suína, bovina, frango, peixe e ovos.
- Aquisição de legumes, verduras, vegetais, raízes, tubérculos e frutas.
- Aquisição de gás para cozinha e fósforo.

“Em conformidade com a Resolução CN/FNDE nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica”.

XIII - Aquisição de materiais, utensílios domésticos, utensílios de cozinha e refeitório:

- Afiador de facas (02 - duas unidades), facas (10 - dez unidades), colheres grandes (25- vinte e cinco unidades), conchas (05 - cinco unidades), pegador de macarrão (05 - cinco unidades), espátulas (10 - dez unidades), pão duro (05 - cinco unidades), garfos (duzentas unidades), pratos (200- duzentos unidades), copos (50- cinquenta unidades), canecas (100- cem unidades), jarras (10 - dez unidades), garrafas térmicas

(06 - seis unidades), leiteira (04- quatro unidades), coadores (20 - vinte unidades), bules (05 - cinco unidades), peneiras (05 - cinco unidades), assadeiras (15 - quinze unidades), caçarola (05 - cinco unidades), panela de pressão (05 - cinco unidades), painéis (10 - dez unidades), escorredor de louças (04 - quatro unidades), escorredor de arroz (04 - quatro unidades), frigideiras (04 - quatro unidades), balança de cozinha (01 - uma unidade), raladores (04 - quatro unidades), descascadores (05 - cinco unidades), tábua de polietileno para corte (05 - cinco unidades), amaciador de carnes (02 - duas unidades), medidores (05 - cinco unidades), potes (10 - dez unidades), rolo de massa (02 - duas unidades) e tesoura para cozinha (02 - duas unidades).

-Aquisição de aventais (20 - vinte unidades), pano de prato (50 - cinquenta unidades), luva térmica (10 - dez unidades), tapete absorvente (20 -vinte unidades), suporte para detergente e esponja (10 - dez unidades), suporte para utensílios (10 - dez unidades), panos de pia de cozinha (50 - cinquenta unidades) e rodinho para pia (10 - dez unidades).

- Aquisição de embalagens e fardos para alimentos, plástico insulfilm e papel alumínio.

- Aquisição de papel toalha, guardanapo, sanitizante, luvas, toucas e máscaras.

XIV – Aquisição de equipamentos e mobiliários:

-Bebedouros (05 - cinco unidades), bebedouros profissionais (03 – três unidades), purificadores de água (05- cinco unidades), refil de filtro para bebedouros e purificadores de água (10 - dez unidades).

-Eletrodomésticos e eletrodomésticos industriais: batedeiras (02 - duas unidades), fogão (04 - quatro unidades), fornos (04 – quatro unidades), fornos elétricos (03 - três unidades), liquidificadores (06 - seis unidades), micro-ondas (02 - duas unidades), mixer (02 - duas unidades), máquina de pipoca (01 - uma unidade), máquina de algodão doce (01 - uma unidade), descascadores (02 - duas unidades), multiprocessadores (03 - três unidades), refrigeradores (05 - cinco unidades), freezer (05 - cinco unidades), processador de alimentos (02 - duas unidades), espremedor de frutas (02 - duas unidades) e moedor (02 - duas unidades).

-Máquina de lavar louça (02 - duas unidades), máquina de lavar roupa (02 - duas unidades) e secadora de roupas (02 - duas unidades).

-Ar condicionado e peças (05 - cinco unidades), climatizadores de ambiente (02 - duas unidades), exaustores (04 - quatro unidades), ventiladores (05 - cinco unidades) e insuflador de ar (05 - cinco unidades).

-Máquina fotográfica (01 - uma unidade), filmadora (01 - uma unidade), telas de mosquito e cortina de ar (10 - dez unidades), seladora (02 - duas unidades) e máquina para fechamento a vácuo (02 - duas unidades).

- Aquisição de quadros para sala de aula (02 - duas unidades), armários (05 - cinco unidades), cadeiras (50- cinquenta unidades), cadeira giratória (10 - dez unidades), carteiras (30 - trinta unidades), estantes (10 - dez unidades), guarda-volumes (10 - dez unidades), mesas (60 - sessenta unidades) e mesa de escritório (10 – dez unidades).

-Brinquedos para Playground: balanço (02 - duas unidades), escoregador (02 - duas unidades), gangorra (02 - duas unidades), cama elástica (02 - duas unidades) e pula-pula (01- unidade).

XV - Manutenção e conservação de equipamentos e mobiliário:

- Contratação de mão de obra especializada para dos serviços de reparos, reformas, reposições, manutenções, revisões, conservações, instalações ou assistência técnica dos equipamentos.

XVI - Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para o atendimento das necessidades de educação básica em sala de aula:

- Televisão (05 - cinco unidades) e suporte para TV (05 - cinco unidades).

XVII - Manutenção e conservação de equipamentos eletroeletrônicos:

- Contratação de mão de obra especializada para dos serviços de reparos, reformas, reposições, manutenções, revisões, conservações, instalações ou assistência técnica dos equipamentos.

XVIII - Aquisição de produtos de informática para o atendimento das necessidades do Ensino Fundamental da organização.

- Computador (10 - dez unidades), monitor (10 – dez unidades), mouse (20 - vinte unidades), teclado (20 - vinte unidades), caixinha de som para computador (05 - cinco unidades), impressora multifuncional (03 – três unidades), cabos e adaptadores (10 - dez unidades), estabilizadores (dez unidades), nobreaks (05 - cinco

unidades), conversor (05 - cinco unidades), filtros de linhas (10 - dez unidades), DVD'R (05 - cinco unidades), DVR (05 - cinco unidades), fonte (10 - dez unidades), sensores (20 - vinte unidades), switch (05 - cinco unidades), modem (05 - cinco unidades), roteador (05 - cinco unidades), repetidor (05 - cinco unidades), pendrive (05 - cinco unidades), HD externo (03 - três unidades), tablete (30 - trinta unidades), notebook (05 - cinco unidades), data show (05 - cinco unidades), caixas de som (05 - cinco unidades), mesa de controle modular (05 - cinco unidades), amplificador (02 - duas unidades) e software para computadores.

- Cartucho, tonner, tinta e refil de tinta para impressora.
- Aquisição de racks ou suportes para DVD (05 - cinco unidades), DVR (03 - três unidades), DVDr (03 - três unidades) e CDr (05 - cinco unidades).

XIX - Manutenção e conservação de produtos de informática:

- Contratação de mão de obra especializada para dos serviços de reparos, reformas, reposições, manutenções, revisões, conservações, instalações ou assistência técnica dos equipamentos.

XX - Manutenção e conservação de equipamentos de som:

- Contratação de mão de obra especializada para dos serviços de reparos, reformas, reposições, manutenções, revisões, conservações, instalações ou assistência técnica dos equipamentos.

XXI- Aquisição de câmara fria e prateleiras para a câmara fria com mão de obra para instalação.

XXII – Manutenção e conservação de instalações físicas:

- Contratação de mão de obra especializada para dos serviços de reparos, reformas, reposições, manutenções, revisões, conservações, instalações ou assistência técnica dos equipamentos já obtidos pela instituição e que estão fora do período de garantia.

- Instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e retirada de resíduos, limpeza de caixas d'água, de calhas, dedetização, desratização, manutenção de extintores e hidrantes e manutenção do sistema de energia solar foto voltaica).

- Contratação de mão de obra especializada para os respectivos reparos, reformas, trocas e, fornecimento de materiais (elétricos, hidráulicos, de alvenaria e serralheria).

- Reforma, total ou parcial, de instalações físicas, telhado, de rede elétrica (adequação e manutenção preventiva) e da hidráulica (adequação e manutenção preventiva).

- Contratação de Mão de Obra especializada para respectivos reparos e reformas na pintura externa e interna da organização com fornecimento de material.

- Contratação de mão de obra especializada para os respectivos reparos, reformas e trocas de Calhas, da organização com o fornecimento do material.

- Para construção e/ou ampliação será realizado projeto de engenharia com os devidos custos e será solicitado alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a execução seguirá cronograma de execução, em conformidade com a Lei Municipal 5575/2015 que modifica o artigo 7º da Lei Municipal 5442/2014: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao Ensino.

XXIII - Aquisição de materiais para instalação física:

- Aquisição de caixas d'água (04 - quatro unidades) e de bomba d'água (02 - duas unidades).

- Contratação serviço especializado para aquisição e instalação de equipamentos de captação de energia solar foto voltaica.

- Contratação serviço especializado para aquisição e instalação de divisórias em salas de aula e secretaria.

- Contratação serviço especializado para aquisição e instalação de toldos, cobertura de acrílico, de estrutura metálica com cobertura, de estrutura com forro e piso para áreas externas da organização viabilizando o deslocamento das crianças de acordo com as variações do tempo.

XXIV Aquisição e manutenção de equipamentos e objetos de segurança:

- Câmera, (15 - quinze unidades), câmeras de monitoramento com áudio e vídeo (15 - quinze unidades).

- Cerca elétrica (central de alarme).

- Contratação de mão de obra especializada para dos serviços de reparos, reformas, reposições, manutenções, revisões, conservações, instalações ou assistência técnica dos equipamentos e fornecimento de material.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Por meio de atividades pedagógicas elaboradas pela equipe profissional técnica, juntos com os professores e equipe pedagógica, serão preparadas atividades, respeitando as características e ritmo individual de cada aluno.

No Ensino Fundamental os alunos serão classificados por ciclo:

- I ciclo: ciclo da alfabetização, com duração de 2 (dois) anos de escolaridade, 1º e 2º ano.
- II ciclo: ciclo complementar, com duração de 3 (três) anos de escolaridade, 3º, 4º e 5º ano.

Os ciclos da alfabetização e complementar devem garantir o princípio da continuidade na aprendizagem dos alunos, sem interrupção com foco na alfabetização e letramento, voltados para ampliar as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, para todos os alunos, imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos.

Para atender as metas estabelecidas a execução acontecerá da seguinte forma:

1.1 Permitir que os educandos tenham acesso ao conhecimento, articulando-os com suas vivências no ambiente familiar e na participação da formação do seu meio social, com atividades elaboradas respeitando as pluralidades e diversidades, oferecidas ao educando através de uma educação de qualidade.

2.1 Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos determinados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

2.2 Atender os alunos no período matutino, respeitando o Currículo e desenvolvendo atividades diversificadas no contra turno.

3.1 Estimular os alunos a trocarem ideias, cooperarem em todos os momentos dentro um clima de respeito mútuo, em um ambiente democrático.

3.2 Possibilitar visitas em museus, asilos, quartel, horto florestal, zoológico e praça de esporte.

4.1 Interagir o aluno com o meio digital, utilizando a sala de informática.

5.1 Oferecer quatro refeições diárias saudáveis e adequadas, necessárias para o desenvolvimento integral do educando.

5.2 Deixar o ambiente limpo e organizado.

5.3 Realizar e orientar a higiene diária.

6.1 Encaminhar o educando para as suas necessidades físicas, psicológicas e pessoais.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Mediante as metas apresentadas para este ano e considerando as atividades a serem aplicadas, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.

A avaliação da aprendizagem do Ensino Fundamental, de caráter formativo predominando sobre o quantitativo e classificatório, adota uma estratégia de progresso individual e contínuo, que favorece o crescimento do educando, preservando a qualidade necessária para a sua formação escolar.

Serão utilizados também outros meios:

- Avaliação oral: é realizada através de questionamentos onde o professor é o mediador da auto avaliação.

- Avaliação escrita: tem como finalidade verificar o aprendizado do aluno.

- Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.

- Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.

- Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada bimestre, através de observações diárias do educador. A partir deste relatório o educador tem embasamento para atender a individualidade do educando.

- Relatórios coletivos: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento da turma. Possui periodicidade bimestral, no qual, com base em seus resultados, auxilia o trabalho de todos os profissionais da escola e permite que a família faça o acompanhamento do rendimento do educando, além de aproximá-la da escola.

- Sistema online: registra os conteúdos, a frequência e as notas, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.

- Plano de Desenvolvimento Individual do Aluno (PDI): é acompanhado e elaborado pela professora regente, professora de apoio e a supervisão pedagógica.

As famílias das crianças acompanharão, através da participação em reuniões coletivas e em atendimentos individuais e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicopedagógico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.

Em relação aos alunos que frequentam o 4º Ano e o 5º Ano, estes no contra turno são levados ao Projeto Zoé de Castro Marques, outro setor da APMe., situado no endereço Rua Claudinei Lopes, nº 245, bairro Nossa Senhora do Pilar, que é um local seguro onde irão receber orientação moral, auxílio pedagógico, participando de atividades recreativas e desportivas, recebendo alimentação (recurso próprio).

“O Projeto Pedagógico existe e é apoio para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho”.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 20 de setembro de 2023.


Joana Giorgetti Veiga
Presidente